



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 17 / 06 / 2025
GIL

DECRETO Nº 002269/25 de 17 de Junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001620/24 de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(699) 10.122.7.1014 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-2755 - Equipamentos e Material Permanente	6.942,00
(701) 10.301.7.1015 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-2755 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(704) 15.451.21.2105 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-2720 - Material de Consumo	15.209,68
(705) 15.451.21.2105 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-2708 - Material de Consumo	368,15

2.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(629) 8.244.6.2117 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.117-2660 - Material de Consumo	674,99
(702) 8.244.6.2118 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.118-2660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.740,00
(703) 8.244.6.2118 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.118-2660 - Obrigacoes Patronais	1.200,00

Total Suplementado: 59.134,82

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro: 59.134,82

Total Superávit Financeiro: 59.134,82

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 17 / 06 / 2025
EW

Prefeita Municipal